Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1281
Em 16 / 10 / 08
Thaynara Kuster do Nero
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 86 /2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de ambulância, na seguinte classificação orçamentária:

090001.1030200662.124 - Manutenção dos serviços médicos emergenciais

090001..... Secretaria Municipal de Saúde

090..... Secretaria Municipal de Saúde

10..... Saúde

302..... Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0066..... Assistência Médica e Ambulatorial

2.124..... Manutenção dos Serviços Médicos emergenciais

3.4.4.90.52.00000..... Equipamentos e material permanente

Ficha nº 451

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto no artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 15 de outubro de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito